

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### PORTARIA 810/2022

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**Considerando** o nascimento da filha da servidora desta Casa de Leis, **ROSANA CAMERO GUERRA**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência 18, ocorrido no dia 20/12/2021 conforme consta em Certidão de Nascimento.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à referida servidora, com base no inciso X do artigo 80 da Lei Municipal 2693, de 26 de agosto de 1997 – Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro.

**Art. 2º.** Conceder mais 60 (sessenta) dias com base na Lei Complementar n. 81, de 30 de março de 2011.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de dezembro de 2021.

**Período:** 20/12/2021 a 17 de junho de 2022.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 24 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**  
PRESIDENTE

*“Deus seja louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200